



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.295/0001-07

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – CEP 86.840-000

Tel. (0xx) 343 – 461-1332 – Fax: 3461-1522

LEI Nº. 1.227/2007

Autografo nº. 038/2007

Projeto de Lei nº. 043/2007

Sumula: “Institui o Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, **Sr. JAIR PINTO SIQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais estabelecida pelo parágrafo 1º, inciso III do artigo 73 da Lei Orgânica do município e, nos termos da Portaria GM 1346, Portaria GM 1347, ambas de 24 de Julho de 2002 e,

Considerando a utilização de instrumentos legais facilitadores para o enfrentamento da doença, com atuação multi-setorial e mobilização da sociedade através de seus representantes legais;

Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria nº. 1346, de 24 de Julho de 2002 do Ministério da Saúde, no que tange o município como gestor, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Constituir o **COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE**, composta por representantes das seguintes entidades / organizações:

- I SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- II CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL;
- III SECRETARIA MUNIICPAL DE OBRAS E VIAÇÃO;
- IV SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS;
- V SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
- VI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- VII SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
- VIII SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES;
- IX SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECURÁRIA;
- X SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
- XI SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
- XII SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA;
- XIII SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
- XIV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE FAXINAL – ACEF;
- XV 16ª REGIONAL DE SAÚDE DE APUCARANA;
- XVI SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAXINAL;
- XVII DEFESA CIVIL DE FAXINAL
- XVIII DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DE FAXINAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.295/0001-07

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – CEP 86.840-000

Tel. (0xx) 343 – 461-1332 – Fax: 3461-1522

§ 1º. A coordenação do Comitê será exercida por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelo Secretário de Saúde e representantes de entidades / organizações escolhidos em assembléia pelo Comitê.

§ 2º. O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, mediante convocação de seus Coordenadores, com registro em ata dos assuntos deliberados.

Art. 2º - O Comitê terá a finalidade de coordenar a implementação de ações de educação em saúde e mobilização de cada família, empresários e trabalhadores na manutenção de seu ambiente doméstico, comercial ou de lazer livres de potenciais criadouros do vetor transmissor da doença, em especial as ações relativas ao Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (05/10/2007).

JAIR PINTO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FAXINAL

1952

